



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 685/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Vila Nova do Sul sito à Av. Dário Antunes da Rosa, nº 484, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 78, Seção V da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, em face de classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 16/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, homologada em 22/01/2025, e publicado no Mural, em 22/01/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material de Expediente, especificados no Anexo I - Termo de referência e no Anexo II – Descrição dos Itens, do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

2. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizado por e-mail.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: Muriel A. Blau & Cia Ltda, CNPJ 23.310.852/0002-61.						
Item	Descrição	Un.	Qtd Máx.	Qtd Min.	Marca	Vlr Unit.
01	ALFINETE , Caixa com 100 unidades de alfinete, com material cabeça: aço, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: nº 24.	Cx.	02	01	ACC	R\$ 5,99
03	APONTADOR , de lápis, material: metal e plástico, tipo escolar, características adicionais: com depósito.	Uni.	30	01	Leonora	R\$ 0,32
05	BALÃO , de festa, embalagem com 50 unidades, material borracha natural, látex, cor: liso colorido, tamanho nº 09.	Uni.	10	01	PIC PIC	R\$ 9,37
08	BOBINA PARA AUTENTICADORA , bobina térmica KPH 80mmx40m, gramatura papel : 48g, tamanho: 80mm x 40m,	Cx.	03	01	Silfer	R\$ 33,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

	legibilidade dos dados 5 anos, caixa com 10 unidades.					
13	CANETA AZUL caixa com 50 unidades de caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.	Cx.	16	01	Compactor	R\$ 24,28
14	CANETA PRETA caixa com 50 unidades de caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.	Cx.	03	01	Compactor	R\$ 24,28
16	CAPA PRETA ENCADERNAÇÃO , capa encadernação, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: A4, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 mm.	Uni.	15	01	Lassane	R\$ 0,28
17	CAPA TRANSPARENTE ENCADERNAÇÃO , capa encadernação, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: A4, cor: transparente, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 mm.	Unid.	15	01	Lassane	R\$ 0,41
28	CLIQUE 3/0 , caixa com 100 unidades, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho:3/0,	Cx.	30	01	ACC	R\$ 1,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

	material: arame de aço, formato: paralelo.					
31	COLA BASTÃO FINA: cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão quantidade 1 kg	Unid.	10	01	Make Mais	R\$ 30,79
32	COLA BASTÃO GROSSA: cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão quantidade 1 kg	Uni.	03	01	Make Mais	R\$ 30,83
33	COLA BRANCA: tubo 90g cola, composição: polivinil acetato - PVA, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: secagem rápida, atóxica, tipo: líquido viscoso.	Unid.	121	01	Frama	R\$ 1,41
37	CORRETIVO LÍQUIDO: frasco 18 ml corretivo líquido, material: base d'água secagem rápida.	Unid.	03	01	Frama	R\$ 1,56
40	ENVELOPE PARDO G: material: kraft, modelo: saco padrão com aba, tamanho (C x L): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura:80 g/m2.	Unid.	470	01	Foroni	R\$ 0,29
41	ENVELOPE PARDO M: material: kraft, modelo: saco padrão com aba, tamanho (C x L): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura:80 g/m2.	Unid.	150	01	Foroni	R\$ 0,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

42	ENVELOPE PARDO P: material: kraft, modelo: saco padrão com aba, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: parda, gramatura:80 g/m2.	Unid.	60	01	Foroni	R\$ 0,18
63	FITA ADESIVA CREPE: fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m.	Unid.	01	01	Vonder	R\$ 3,49
64	FITA ADESIVA FINA: fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 40 m, incolor, aplicação: multiuso.	Unid.	166	01	Make Mais	R\$ 0,72
68	GRAFITE: tubo 12 unidades grafite, diâmetro: 0,7 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b.	Unid.	01	01	Leonora	R\$ 0,42
70	GRAMPOS: caixa 5.000 unidades grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado/cobreado, tamanho: 26/6.	Cx.	48	01	Make Mais	R\$ 3,42
71	LÁPIS, lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga:2 mm, dureza carga: HB, formato corpo: cilíndrico, características adicionais: nº 02, apontado, material carga: grafite.	Unid.	65	01	Faber Castell	R\$ 0,33
72	LÁPIS DE COR, caixa 24 unidades de lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: 24 cores.	Cx.	20	01	Faber Castell	R\$ 13,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

75	LIVRO ATA: material offset branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas.	Unid.	02	01	São Domingos	R\$ 10,66
83	MARCA TEXTO AMARELO: caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 4 mm.	Unid.	25	01	BRW	R\$ 0,68
85	MARCA TEXTO ROSA: caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: rosa, características adicionais: traço 4 mm.	Unid.	15	01	BRW	R\$ 0,69
86	MARCA TEXTO VERDE: caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 4 mm.	Unid.	25	01	BRW	R\$ 0,69
88	MASSA DE MODELAR, unidade massa modelar, composição básica: cera, apresentação: 12 potes, quantidade cores: 12 unid., cor: variada, características adicionais: atóxica.	Unid.	30	01	Acrilex	R\$ 3,68
90	PALITO MADEIRA: palito madeira, acabamento: polido, comprimento: 20 cm , ponta redonda pacote com 100 unidades.	Pcte	20	01	Theoto	R\$ 4,29
92	PAPEL A4 VERDE: papel sulfite <i>formato A4, pacote com 100 folhas,</i>	Pcte	100	01	Report	R\$ 5,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

	dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% verde, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta.					
104	PASTA 1,5 CM: pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: porta documento, largura: 238 mm, altura: 335 mm, lombada: 15 mm, cor: incolor.	Unid.	05	01	ACP	R\$ 2,26
105	PASTA 3,5 CM: pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: porta documento, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 35 mm, cor: incolor, com elástico.	Unid.	10	01	ACP	R\$ 2,99
106	PASTA 5,5 CM: pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: porta documento, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 35 mm, cor: incolor, características adicionais: com elástico.	Unid.	46	01	Polibras	R\$ 3,70
107	PASTA ARQUIVO TIPO AZ: largura: 285 mm, altura: 350 mm, lombada: 70 mm, cor: preta, prendedor interno: ferragem removível, características adicionais: papel acartonado revestida de plástico.	Unid.	50	01	Chies	R\$ 11,09
110	PASTA OFÍCIO: pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: transparente, características adicionais: com aba e elástico, aplicação: arquivo de documento.	Unid.	71	01	ACP	R\$ 1,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

111	PASTA SANFONADA: pasta arquivo, material: plástico alta qualidade, tipo: sanfonada, largura: 385 mm, altura: 285 mm, características adicionais: com abas elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, aplicação: arquivo de documento.	Unid.	01	01	Polibras	R\$ 14,99
121	PRENDEDOR DE MADEIRA: pregador de roupa, material: madeira, modelo: modelo em "i", características adicionais: com mola, pacote com 12 unidades.	Pcte	20	01	Theoto	R\$ 1,88
122	RÉGUA COMUM, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido, cor: incolor.	Unid.	13	01	Waleu/Maxcrl	R\$ 2,40
125	TESOURA SEM PONTA: material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13 cm, características adicionais: sem ponta.	Unid.	20	01	Make Mais	R\$ 1,74

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos alínea “b” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14133/2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem de anualidade e o índice previsto para a contratação.

4.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da lei nº 14.133, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizada por despacho do órgão ou a entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

6. PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação na penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

7.2. Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

7.3. As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

7.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

10. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. Muriel Alexandre Blau, CPF nº 039.473.220-03, representando a EMPRESA Muriel A. Blau & Cia Ltda, CNPJ 23.310.852/0002-61.

Vila Nova do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa